

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Simone da Fonseca Pires, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto CULTIVANDO O BEM.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	19 a 22/05/2025
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	23 a 26/05/2025
Resultado Provisório	27/05/2025
Recurso	28/05/2025
Resultado final	29/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	30/05/2025
Início do Projeto	02/06/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://bit.ly/4kcvxf1>, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail ana.bernardo@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos dos cursos de Agronomia e técnico em Cafeicultura;
- b) Experiência com o cultivo de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO <i>Agronomia</i>	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$ 700,00	20	Cultivando o bem	<i>Simone da Fonseca Pires</i>



Nº DE VAGAS/CURSO <i>Técnico em Cafecultura</i>	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$ 350,00	10	Cultivando o bem	<i>Simone da Fonseca Pires</i>

4.2. As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 02/06/2025 e término em 19/12/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2024	14 horas	Sala 1

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa?
- Disponibilidade;
- Nota na entrevista.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: ana.bernardo@ifsudestemg.edu.br

Manhuaçu-MG, 19 de maio de 2025.

Coordenador do Projeto